



PORTARIA Nº 041/2025

Publicado no site da Prefeitura Municipal
11/04/2025
Secretaria municipal de Comunicação

Santo Antônio do Descoberto, 11 de abril de 2025.

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA**, e dá outras providências”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Permanente para trabalho com proventos proporcionais ao Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA**, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 611.376.931-34, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (24,18/35*1.359,24)	R\$ 939,04
TITULARIDADE (25%) (24,18/35*339,81)	R\$ 234,76
QUINQUÊNIO (15%) (24,18/35*203,89)	R\$ 140,86
Complemento Constitucional	R\$ 203,34
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.518,00

Art. 2º – A Aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesmo proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º – O Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AUTARQUIA SAD-PREV
EUZÉBIO DE SOUZA LUCIO
GESTOR PRESIDENTE
DEC Nº 7862/2024


Euzébio de Souza Lucio
Gestor Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto: 7862/2024